**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_\_ DE 2020**

**Institui no calendário oficial do município a “Semana Municipal do Poder Legislativo nas Escolas”, estabelecendo critérios para aproximação da Câmara Municipal de Mogi Mirim aos alunos da rede municipal de ensino.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º - Fica Instituída no calendário oficial do município à **“Semana Municipal do Poder Legislativo nas Escolas"**, na primeira semana do mês de março, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Mogi Mirim e as escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira e quais as funções reais dos membros do Poder Legislativo.

Art. 2º - Durante a **“Semana Municipal do Poder Legislativo nas Escolas”**, a Secretaria Municipal de Educação juntamente a Câmara Municipal poderão desenvolver ações destinadas à interação com os estudantes.

§ 1º - As ações também poderão ser realizadas em forma de parceria junto às entidades Escolares Estaduais e Particulares.

Art. 3º Constituem objetivos específicos da **“Semana Municipal do Poder Legislativo nas Escolas”**:

I – Instruir e formar cidadãos conscientes para o exercício da cidadania e comprometidos com a comunidade Mogimiriana;

II – Criar uma cultura de esclarecimento sobre as reais funções do Poder Legislativo, bem como sua competência;

III - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Mogi Mirim;

IV - Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Mogi Mirim e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

V - Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem da **“Semana Municipal do Poder Legislativo nas Escolas"** e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 14 de setembro de 2020.**

**VEREADOR DOUTOR TIAGO CÉSAR COSTA**

****

**Cont. Projeto de Lei n° \_\_\_\_\_ DE 2020.**

**JUSTIFICATIVA:**

Vivemos uma realidade caótica quando o assunto é política e poderes. Este fato, diga-se de passagem, incontestável, é uma tendência negativa que vem pontuando nossa sociedade e principalmente a juventude que a cada dia repugna a política e suas atribuições.

O que pretendemos aqui é tão somente viabilizar uma ação simples mais que pode marcar uma nova formatação do conceito político em Mogi Mirim, a proposta visa aproximar o Poder Legislativo de Mogi Mirim dos alunos da rede de ensino local, para que conheçam os trabalhos desenvolvidos no Parlamento e principalmente que aprendam quais são as reais funções de um Vereador (a).

Em médio e longo prazo poderemos contribuir para que o futuro de Mogi Mirim seja mais discursivo e propositivo elevando a qualidade do debate em nossa cidade.

A maioria dos alunos não possui conhecimento algum a respeito da importância do Poder Legislativo no contexto político e por intermédio deste contato, estarão aptos a adquirir uma nova visão, conhecer a verdadeira função do Legislativo, passando a disseminar conhecimento aos seus familiares, e principalmente não se deixando enganar em período eleitoral, com promessas falsas e fora de suas reais funções.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 14 de setembro de 2020.**

**VEREADOR DOUTOR TIAGO CÉSAR COSTA**

****